ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 378 /Gab/2021 Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 345/21
Recebido em 23/08/21
Às 13:00 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMOPO/19

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2714, de 23 de agosto de 2021, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2714**	**23/08/2021**

ID: **157900**
CRC: **998CAD68**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **23/08/2021 12:35:54** Finalização: **23/08/2021 12:38:06**

Processo

Documento

MD5: **7109AA1974A3C2F898A38F41CE3165AF**

SHA256: **4B038B93BFCC13EAC021CB10A12313AFDC6FF8F8525B00918F532A0D52F894BF**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2714 DE 23.08.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2021 12:35:54

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/08/2021 12:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		23/08/2021 12:39:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157900 e o CRC 998CAD68.

OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2510 /2021

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2714 , de 23 agosto de 2021, que, **"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor estabelecido no caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que" Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2021, alterada pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021 que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja importância é para cobrir as despesas com publicidade até 31 dezembro de 2021.

A alteração do caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020 que" Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2021, alterado pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021 é imprescindível, pois a justificativa do Gabinete do Prefeito é de que foi estimado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobrir despesas com pessoas jurídicas, no caso serviços contratados de publicidade, e que o valor não é o suficiente para cobrir as despesas até 31 de dezembro de 2021. Justifica ainda, que no período de janeiro de 2021 a julho de 2021, foi gasto com publicidade o valor de R$ 89.625,00 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais).

Justifica ainda, que em decorrência da pandemia do COVID – 19, que ainda estamos vivenciando, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram e ainda estão sendo intensificados, podendo causar a paralisação dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações. A suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos.

Dessa forma, restou demonstrado que o valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano 2021 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, a alteração do valor com estimativa para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2021.

E, ainda o Gabinete do Prefeito informa que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2714**	**23/08/2021**

ID: **157900**
CRC: **998CAD68**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **23/08/2021 12:35:54** Finalização: **23/08/2021 12:38:06**

Processo

Documento

MD5: **7109AA1974A3C2F898A38F41CE3165AF**

SHA256: **4B038B93BFCC13EAC021CB10A12313AFDC6FF8F8525B00918F532A0D52F894BF**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2714 DE 23.08.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2021 12:35:54

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/08/2021 12:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/08/2021 12:39:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157900 e o CRC 998CAD68.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, considerando o recesso parlamentar.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2714**	**23/08/2021**

ID: **157900**
CRC: **998CAD68**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **23/08/2021 12:35:54** Finalização: **23/08/2021 12:38:06**

Processo

Documento

MD5: **7109AA1974A3C2F898A38F41CE3165AF**

SHA256: **4B038B93BFCC13EAC021CB10A12313AFDC6FF8F8525B00918F532A0D52F894BF**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2714 DE 23.08.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2021 12:35:54

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/08/2021 12:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		23/08/2021 12:39:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157900 e o CRC 998CAD68.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 2714 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021"

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 23 de agosto de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2714**	**23/08/2021**

ID: **157900**
CRC: **998CAD68**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **23/08/2021 12:35:54** Finalização: **23/08/2021 12:38:06**

Processo

Documento

MD5: **7109AA1974A3C2F898A38F41CE3165AF**

SHA256: **4B038B93BFCC13EAC021CB10A12313AFDC6FF8F8525B00918F532A0D52F894BF**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2714 DE 23.08.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2021 12:35:54

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/08/2021 12:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/08/2021 12:39:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157900 e o CRC 998CAD68.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2503/2021

Abertura: **20 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 11:58:21 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração de Lei

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	20/08/2021 13:02:53	23/08/2021 11:41:08

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2503	20/08/2021	1	2	157169
2	Lei 2789/2020	20/08/2021	4	3	157175
3	Lei 2806/2021	20/08/2021	3	7	157185
4	Justificativa ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021	2	10	157192
5	Despacho Integrado 1	20/08/2021	1	12	157312
6	Parecer 420	23/08/2021	3	13	157887
7	Projeto de Lei 2714	23/08/2021	5	16	157900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2503/2021

No dia 20 de agosto de 2021 às 11:58 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2503/2021 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Alteração de Lei .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jandira Maria de Souza
GABINETE DO PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Técnico Educacional NI**, em 20/08/2021 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **157169** e o código verificador **8085222C**.

Referência: Processo nº 1-2503/2021.

Docto ID: 157169 v1

LEI N.º 2.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – Documentos oficiais;
II – Atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III – Campanhas diversas;
IV – Obras públicas e sociais;
V – Campanha para esclarecimento aos munícipes;

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I – Imprensa falada, escrita e televisionada;
II – Painéis, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III – Televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios;
IV – Sítios eletrônicos.

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 55.662,66 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. As despesas referentes às publicações no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União não são incluídas no cômputo do limite de que trata o *caput*.

Art. 4°. Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta Lei serão observados:

ID: 37398 e CRC: 2C4531F5
ID: 157175 e CRC: 88959115

I – Tratando-se de publicidades realizadas por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
II – Tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou boletins), abrangendo a sede do Município;
III – Tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV – Os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 22 de Dezembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

ID: 37398 e CRC: 2C4531F5
ID: 157175 e CRC: 88959115

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2789**	**22/12/2020**

ID: **37398**
CRC: **2C4531F5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **22/12/2020 11:25:02** Finalização: **22/12/2020 11:37:33**

Processo | Documento

MD5: **53DFE9441EBFF25C40F6E0400A962123**

SHA256: **BCA31C581E60004E6EBF1A9B4D13E112C359BECA80BB630C4BBEFEE558B848F3**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/12/2020 11:36:00

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI	22/12/2020 11:36:16

CIENTES

Edineia Maria Gusmão	22/12/2020 11:46:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vagno Gonçalves Barros	Prefeito	22/12/2020 11:47:25

Lei 2789 de 22/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 37398 e o CRC 2C4531F5.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 22/12/2020 A 14/01/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2996
De: 22/12/2020 A 14/01/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 157175 e CRC: 88959115

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2789/2020**	**20/08/2021**

ID: **157175**
CRC: **88959115**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **20/08/2021 12:03:37** Finalização: **20/08/2021 12:05:32**

Processo

Documento

MD5: **CB3E257F66518184DB4A0A8A1121CA1D**

SHA256: **879F776FB5B60180821CD3A3A078A1BD24EFB97FE8E3123DDB9C7B0FC56B3F38**

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2021 12:03:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021 12:03:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	20/08/2021 12:06:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157175 e o CRC 88959115.

LEI N.º 2.806, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 28 de janeiro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 157185 e CRC: DC65830B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.806	28/01/2021

ID: 49649
CRC: 2ECB3B70
Processo: 0-0/0
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro
Criação: 28/01/2021 08:20:31 Finalização: 28/01/2021 08:22:34

Processo Documento

MD5: 41B0CA7D2FF71F0E8DF44713057E7AF0

SHA256: 155141B0DE4551ACD86ECE739D10CAFEB44F721FF95629BFF379FC0D8736B7B5

Súmula/Objeto:
PLANO DE PUBLICIDADE

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/01/2021 08:22:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/01/2021 08:21:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/01/2021 08:47:00

Lei 2.806 de 28/01/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 49649 e o CRC 2ECB3B70.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:28/01/2021 A 18/02/2021
Jandira Maria de Souza
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0255
De: 28/01/2021 A 18/02/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 157185 e CRC: DC65830B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2806/2021**	**20/08/2021**

ID: **157185**
CRC: **DC65830B**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **20/08/2021 12:07:02** Finalização: **20/08/2021 12:09:21**

Processo

Documento

MD5: **1EEE62E7EEB9939FAB34C15320A55AA7**

SHA256: **1F2102577096EFFC1BDE53B288D54732D5D95AF4B39C83E1008AC26B52480863**

Súmula/Objeto:
LEI 2806/2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2021 12:07:02

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021 12:07:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	20/08/2021 12:09:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157185 e o CRC DC65830B.

JUSTIFICATIVA

A Lei de nº 2.806/2021 de 28 de janeiro de 2021 que Altera o Caput do Artigo 3º da Lei nº 2.789 de 22 de dezembro de 2020, Que Dispõe sobre o Plano de Publicidade do poder Executivo para o Exercício de 2021, E Dá Outras Providências, onde é estimado o valor de despesas com publicidade de 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2021, que compreende janeiro a dezembro de 2021

Como a pandemia do COVID – 19 ainda não acabou, esse valor foi insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram intensificados, podendo causar a paralisação dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações.

A suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos, conforme está demonstrado os gastos no quadro abaixo:

MÊS	VALOR R$
JANEIRO/FEVEREIRO	15.010,80
MARÇO	5.989,20
ABRIL	7.000,00
MAIO	19.000,00
JUNHO	20.375,00
JULHO	22.250,00

Ressaltamos que no período de janeiro a julho de 2021, foi gasto com publicidade o valor R$ 89.625,00 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais).

Isso demonstra que o valor autorizado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano 2021 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, o acréscimo do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2021.

Portanto, deverá ser alterado o Art.3º da Lei nº 2.806 de 28 de janeiro de 2021 para o valor destinado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Informamos, que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20/08/2021

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**ALTERAÇÃO DE LEI**	**20/08/2021**

ID: **157192**
CRC: **BA7D34E4**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **20/08/2021 12:10:11** Finalização: **20/08/2021 12:12:04**

Processo

Documento

MD5: **948B27A49C0BFC13E688BC84957DC25A**

SHA256: **176A7BDFE4B47896977E7CA4428249F77F261C4293F79C084B422D4115526C35**

Súmula/Objeto:
JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2021 12:10:11

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021 12:10:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/08/2021 12:37:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157192 e o CRC BA7D34E4.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2503/2021

Data/Hora: **20/08/2021 13:02:53**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DO PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/08/2021 às 13:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **157312** e o código verificador **1E4FADB6**.

Referência: Processo nº 1-2503/2021.

Docto ID: 157312 v1

PARECER JURÍDICO Nº 420/2021

AUTOS Nº 2503/2021
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
PROPONENTE: EXECUTIVO
OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor estabelecido no caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que" Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2021, alterada pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021, que é estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja importância é para cobrir as despesas com publicidade até 31 dezembro de 2021.

A alteração do caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020 que" Estima a Receita e Fixa a Despesa no Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2021, alterado pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021 é imprescindível, pois a justificativa do Gabinete do Prefeito é de que foi estimado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobrir despesas com pessoas jurídicas, no caso serviços contratados de publicidade, e que o valor não é o suficiente para cobrir as despesas até 31 de dezembro de 2021. Justifica ainda, que no período de janeiro de 2021 a julho de 2021, foi gasto com publicidade o valor de R$ 89.625,00 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais).

Justifica o Gabinete do Prefeito, que em decorrência da pandemia do COVID – 19, o valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é insuficiente para a demanda dos trabalhos que foram e ainda estão sendo intensificados, podendo causar a paralisação dos serviços de publicação, serviços esses de divulgação dos documentos oficiais, atos do Poder Executivo, obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações. A suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos,

Dessa forma, alega o Gabinete do Prefeito que o valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano 2021 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em

especial os oficiais, a alteração do valor com estimativa para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2021.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

A propositura encontra sua justificativa nos autos administrativo, bem como, os documentos que o instrui, assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do Projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

Inicialmente ressalto que o Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

A Constituição Federal promulgada em 1988 contemplou a existência de entes federativos em três diferentes níveis – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – dotando-os de autonomia e atribuindo a cada um, campos de atuação estatal determinados.

Essa discriminação ou repartição de competências, no entanto, pode ser apresentada de duas naturezas: legislativa ou material. Constituem competências legislativas privativas da União às matérias arroladas no art. 22 da CF. A competência concorrente àquela concedida à União, aos Estados e ao Distrito Federal relativamente às matérias enumeradas no art. 24 e competências remanescentes, sendo deferido aos Estados consoante o parágrafo único do art. 25 da CF.

Desta forma, a procuradoria jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e os requisitos legais da técnica legislativa

É o Parecer, s.m.j.

Procuradoria Jurídica, 23 de agosto de 2021.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora Jurídica

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**420**	**23/08/2021**

ID: **157887**
CRC: **28B3B35B**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **23/08/2021 12:30:53** Finalização: **23/08/2021 12:33:01**

Processo | Documento

MD5: **CA99DE6806DBDCEC5CC64664A053ACB7**

SHA256: **8FAC0C76FE584E19A8D8D0D4DB72DEBBF84FE3C0951FF5CB44100BCEAC68192E**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 420 23.08.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2021 12:30:53

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/08/2021 12:30:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito	23/08/2021 12:33:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157887 e o CRC 28B3B35B.